



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Cezar Olímpio Zandoná, brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.518.373/0001-05, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, bairro Atlântico, cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr. Daniel Arcari, portador do CPF nº 002.379.790-80 e Carteira de Identidade nº 8079776186 SSP/RS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Brasil Cabral, nº 467, Ap. 71, Bairro Centro, Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato administrativo nº 058/2021 firmado entre as partes, bem como suas alterações, fica prorrogado de 19 de junho de 2025 até a data de 18 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 19 de junho de 2025.

**META COMERCIO DE FERRAGENS E
FERRAMENTAS EIRELI**
CONTRATADA

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: